

**“Trator de brincar, da marca SPIRE”**

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/02611/23
Categoria:	Brinquedos
Produto:	<b>Trator de brincar</b>
Designação:	<b>Farm Tractor</b>
Marca:	<b>SPIRE</b>
Tipo / número do modelo:	<b>89017631</b>
Número de lote:	<b>4020376637 / 4019459115 / 4019459117 / 4020376638 / 4023272291 / 4023272292 / 4028339663</b>
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	<p>O brinquedo, em diversas cores, é constituído por um trator agrícola com uma carroça, atrelada, com pequenas figuras de plástico em forma de agricultor, cavalo e porco, no interior. Este produto que emite som e possui pilhas, destina-se a crianças com mais de 18 meses.</p> <p>O produto apresenta-se acondicionado numa embalagem retangular de blister e cartão cinzento com as inscrições “SPIRE”, sobre um fundo encarnado, “Farm Tractor” e “18m+”.</p>

País notificador:	Dinamarca
País de origem:	China
Tipo de risco:	<b>Engasgamento</b>
Defeito Técnico / Risco:	As pequenas figuras de plástico podem partir-se em peças pequenas passíveis de se soltarem e de serem colocadas na boca por uma criança pequena que pode engasgar-se.  O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 71-1.
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Dinamarca).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport">https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**